MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

# LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.06398-7/2024

PROCESSO: **LO-R.00385-6/2024**
VALIDADE: **08/11/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

GEES S/A

**CPF/CNPJ**

06.855.894/0001-88

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

FAZENDA RIBEIRÃO

## IMÓVEL

**Zona do Imóvel:**

Zona Rural

**Número do Imóvel:**

IR.003155-0

**Matrícula do Imóvel:**

2046

## ATIVIDADES

**ATIV.21235**

BENEFICIAMENTO DE GRÃOS, EXCETO SILOS (C1-001)

**Características:**

Capacidade Instalada: 800,0 t/dia

**Município:**

Ribeiro Gonçalves (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

07°58'55.24"S / 45°14'16.52"O

**Localização:**

Baixa Grande do Ribeiro-PI
**Localidade:** Data Consolo

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 11/11/2024 às 13:16
[vtz7nMNX9UBZaD6DagQgJ9zFtmj5107aOqZX2tmvZnFQY8IsbXOuluo5Jtqzvf9H]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 09/12/2024 às 19:37
[GiyZ6jezpPbO5Z4JxaWzFa8UFT0Ac4JYdW65azqyLsoTflI66MaMyezSFmcfgfrb]

Emitido eletronicamente em 09/12/2024 19:37 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.117489-3/2024.E24F.B603.716B]

## MEMORIAL DESCRITIVO

(-45.237922222222224, -7.982011111111111)




Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **08/11/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 11/11/2024 às 13:16
[vtz7nMNX9UBZaD6DagQgJ9zFtmj5107aOqZX2tmvZnFQY8IsbXOuluo5Jtqzvf9H]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 09/12/2024 às 19:37
[GiyZ6jezpPbO5Z4JxaWzFa8UFT0Ac4JYdW65azqyLsoTflI66MaMyezSFmcfgfrb]

Emitido eletronicamente em 09/12/2024 19:37 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.117489-3/2024.E24F.B603.716B]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Operação de Regularização (LO-R)"

**OBSERVAÇÕES**

Nada consta.

Teresina (PI), 09/12/2024

*(assinado eletronicamente)*
**DANIEL GUIMARAES GONCALVES**
Auditor Fiscal Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental

*(assinado eletronicamente)*
**Daniel Carvalho Oliveira Valente**
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 11/11/2024 às 13:16
[vtz7nMNX9UBZaD6DagQgJ9zFtmj5107aOqZX2tmvZnFQY8IsbXOuluo5Jtqzvf9H]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 09/12/2024 às 19:37
[GiyZ6jezpPbO5Z4JxaWzFa8UFT0Ac4JYdW65azqyLsoTflI66MaMyezSFmcfgfrb]

Emitido eletronicamente em 09/12/2024 19:37 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.117489-3/2024.E24F.B603.716B]